

CIA. DE TINTAS E VERNIZES R. MONTESANO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1962

As 17 horas do dia 22 de junho de 1962, à Rua Dr. Fomm n.º 53, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social da Cia. de Tintas e Vernizes "R. Montesano", legalmente convocados por editais publicados simultaneamente pelos jornais "Diário Oficial" do Estado e "Gazeta Mercantil", nos dias 13, 14 e 15 do mês em curso, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da mesma sociedade, representando número legal, conforme se verificou pelas assinaturas lacradas no respectivo "Livro de Presença".

Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. Roque Montesano, este convidou a mim, Laurinda Santos Gouveia Belletti, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a assembleia o Sr. Presidente deu início aos trabalhos mandando ler o edital de convocação divulgado pela imprensa, na forma legal, como no inicio se mencionou, cujo teor é o seguinte:

Edital de Convocação

"Cia. de Tintas e Vernizes "R. Montesano" — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de junho de 1962, às 17 horas, em sua sede social, à Rua Dr. Fomm n.º 53, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos estatutos sociais; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 12 de junho de 1962. (a) Roque Montesano — Diretor-Presidente"

Terminada a leitura disse o Sr. Presidente que em virtude do falecimento da Sra. Walda Montesano de Campos Machado, Diretor de Propaganda da sociedade, propôs à assembleia a extinção do referido cargo, alterando-se consequentemente os estatutos sociais em seus artigos 9.º, 17.º e 29.º, bem como propônia ainda que se fizesse constar em ata um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Walda Montesano de Campos Machado, extinguindo este cargo, suprimiu o artigo 20.º e alterou os artigos 9.º e 17.º dos estatutos sociais, aceitou o pedido de demissão do Diretor Comercial, sr. Lourenço Leonardo de Campos Machado e elegeu para substituí-lo, o sr. Olavo Bertoni, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 1962. Eu, Geny Salla, escrivária, a escrevi, conferi e assinei: a) Geny Salla, E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de caixões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Vista, p. Peçapele Leite Barroso, Secretário: a) Cleide Maria Forte (223.835 — Cr\$ 5.760,00)

sidente nesta Capital do Estado de São Paulo, com os mesmos honorários anteriormente fixados para o cargo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra quem da quizesse fazer uso e como nenhum deles tivesse se manifestado, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, dos quais lavrou-se esta ata que, todos os presentes e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(a) Roque Montesano

Presidente Laurinda Santos Gouveia Belletti

Secretário Roque Montesano

Euzébio Montesano

Walter Montesano

Francisco Ferrara

Jorge Ximenes Gallego

Wilma Montesano Bertoni

Wanda Montesano Ferrara

Walter Godoy

Damas Vieira Rodrigues

Víctor Spina

Paschoal Spina

Laurinda Santos Gouveia Belletti

Declararam estar conforme

b) Roque Montesano

Presidente Laurinda Santos Gouveia Belletti

Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA DE TINTAS E VERNIZES R. MONTESANO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Capital, a repartição sob número 210.843, no despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de junho de 1962, pela qual, em virtude do falecimento do Diretor de Propaganda, sra. Walda Montesano de Campos Machado, extinguiu este cargo, suprimiu o artigo 20.º e alterou os artigos 9.º e 17.º dos estatutos sociais, aceitou o pedido de demissão do Diretor Comercial, sr. Lourenço Leonardo de Campos Machado e elegeu para substituí-lo, o sr. Olavo Bertoni, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 1962. Eu, Geny Salla, escrivária, a escrevi, conferi e assinei: a) Geny Salla, E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de caixões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. — Vista, p. Peçapele Leite Barroso, Secretário: a) Cleide Maria Forte (223.835 — Cr\$ 5.760,00)

ARTEFATOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÕES S/A — "AMC"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1962

As 30 (trinta) dias do mês de abril de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), na sede social, a Rua Conselheiro Crispiniano, 317, 3º andar, nesta Capital, realizou-se às 15.00 (quinze) horas a Assembleia Geral Ordinária de Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC, com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme foi verificado pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". D. acordo com as disposições estatutárias, assumiu a Presidência da mesa o Diretor Sr. Armando de Castro, que convidou a mim, Enó Alves de Assis, para servir como secretário, no que acedi. Por ordem do sr. Presidente procedi à leitura do edital de convocação, que publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil", nos dias 14, 15 e 16 de março de 1962, é do seguinte teor: "Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas de Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC, a se reunirem em Assembleia Geral ordinária dos seus acionistas, no dia 30 de abril de 1962, às 15.00 (quinze) horas, na sede social à Rua Conselheiro Crispiniano, 317 — 3.º andar, em São Paulo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1961, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1962; c) Outros assuntos de interesse geral. Acham-se à disposição dos senhores acionistas a partir desta data na sede social, à Rua Conselheiro Crispiniano, 317 — 3.º andar, em São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 12 de março de 1962. A Diretoria (a) Armando de Castro, Hélio Barreto, Carlos Antônio Bento, Hélio Motta

elos pela assembleia geral, com mandato de (trinta) 4 anos.

Artigo 17.º — Compete ao Diretor-Secretário:

a) controlar e fiscalizar, a fim de que seja mantida em perfeita ordem, a escrituração da sociedade e seus arquivos, correspondentes, todos os serviços internos à Sociedade;

b) substituir nas suas ausências ou impedimentos os Diretores-Superintendentes, Gerente, Tesoureiro e Comercial;

c) nas ausências do Diretor-Presidente, assinar juntamente com o Diretor Vice-Presidente todos os documentos ou papéis de que devem ser responsabilidade para a Sociedade;

d) assinar duplicatas de nossos cartões, independentemente e sem nenhum impedimento.

Posta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada pela assembleia a nova redação dos artigos 9.º e 17.º dos estatutos sociais.

Proseguindo nos trabalhos, disse o sr. Presidente que deveria ainda a assembleia deliberar sobre o pedido de demissão apresentado pelo Diretor-Comercial, Dr. Lourenço Leonardo de Campos Machado, para o qual este feito em virtude de seus múltiplos afazeres particulares assim o estarem exigindo.

Submetido à deliberação o pedido de demissão do dr. Lourenço Leonardo de Campos Machado, foi o mesmo aceito pela assembleia que aprovou ainda, se fizesse constar em ata um voto de favor e agradecimento pelos bons serviços prestados à sociedade.

A seguir, disse o sr. Presidente que a assembleia deveria deliberar sobre o preenchimento do cargo ora vago de Diretor Comercial. Procedida a eleição verificou-se ter sido eleito pelo restante do mandado do subtraindo, ou seja, ate 25 de maio de 1964, o sr. Olavo Bertoni, brasileiro, casado, 12-

Mello, Enó Alves de Assis e Enrique Judas Juan." Passando-se a ordem do dia, o sr. Presidente determinou se procedesse a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1961 (mil novecentos e sessenta e um), encerrando à 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal, peças devidamente publicadas no dia 16 (dezessete) de abril de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) na "Gazeta Mercantil" e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, de 26 (vinte e seis) de abril de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) o que fiz.

Terminada a leitura, passou-se a discussão da matéria, tendo a Diretoria prestado todas as informações necessárias a perfeita compreensão das contas apresentadas. Seguiu-se a votação, resultando ficarem aprovadas as referidas peças, abestando-se de votar os impedidos por lei. Em prosseguimento, passou-se a eleição do Conselho Fiscal, que deveria servir até a próxima Assembleia Geral Ordinária, nomeadas e conferidas, as cédulas, apurou-se a reeleição dos seguintes senhores, para membros efetivos, com os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) anuais quando no exercício de suas atribuições: — Dr. Oscar Augusto de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Dr. Arnaldo n.º 2039, Virgílio Lemos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ipiranga n.º 178 e Dr. Natal José Maia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Rangel Pestana n.º 28 — 6º andar, e para suplentes, os senhores Roberto Whately, Virgílio Alves da Carvalho Pinto e Augusto Dalla Pria, todos brasileiros, maiores, o primeiro, advogado, o segundo médico e o terceiro contador, todos residentes e domiciliados nesta Capital, respectivamente, à Rua Ipiranga n.º 701 e 233, Rua Estados Unidos n.º 701 e Rua 15 de Novembro n.º 233. Em face do resultado apurado, o sr. Presidente declarou empossados os membros eleitos do Conselho Fiscal, nos respectivos cargos. Dando sequência aos trabalhos a Assembleia aprovou, por unanimidade, a proposta da acionista Companhia Comercial de Vídeos do Brasil — CVB, elevando os honorários dos Diretores para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) mensais a cada membro. A seguir o sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para outros assuntos de interesse da Sociedade e da alcada desta Assembleia. Como ninguém tivera o direito usar a palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a leitura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada sendo assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 1962.

(a) Enó Alves de Assis Secretário Armando de Castro Presidente Armando de Castro Carlos Augusto Pires Helena F. Borsig Hélio Motta Mello Virgílio Judas Juan Enó Alves de Assis p/ Cia. Coml. de Vídeos do Brasil — CVE

Antônio Soledade Fausto de Mello Conferiu com o original São Paulo, 30 de abril de 1962 Enó Alves de Assis Fazenda

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA DE TINTAS E VERNIZES R. MONTESANO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Capital, a repartição sob número 210.843, no despacho da Junta Comercial em sessão de 24 de agosto de 1962, as 14 horas, em sua sede social, a Rua Conselheiro Crispiniano, 317, 3º andar, nesta Capital, realizou-se às 15.00 (quinze) horas a Assembleia Geral Ordinária de Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC, com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme foi verificado pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". D. acordo com as disposições estatutárias, assumiu a Presidência da mesa o Diretor Sr. Armando de Castro, que convidou a mim,

Enó Alves de Assis, para servir como secretário, no que acedi. Por ordem do sr. Presidente procedi à leitura do edital de convocação, que publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e na "Gazeta Mercantil", nos dias 14, 15 e 16 de março de 1962, é do seguinte teor:

"Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas de Artefatos Metálicos para Construções S.A. — AMC, a se reunirem em Assembleia Geral ordinária dos seus acionistas, no dia 30 de abril de 1962, às 15.00 (quinze) horas, na sede social à Rua Conselheiro Crispiniano, 317 — 3.º andar, em São Paulo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1961, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato de 2 (dois) anos, tendo-se verificado o tempo suficiente que foram reeleitos por unanimidade de votos os senhores: Nicola Paolucci, brasileiro, casado, comerciante, para Diretor-Gerente, Frederico Marcondes de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, para Diretor Comercial e para Diretores Adjuntos a sr. Olga Bochini Paolucci, brasileira, casada, comerciante e sr. Donato Fachetti, italiano, casado, comerciante, todos residentes na capital de São Paulo, tendo a Assembleia fixado em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) anuais quando no exercício de suas atribuições;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade e da alcada desta Assembleia.

Para que todos tomassem conhecimento e por ordem do Sr. Presidente procedi à leitura dos papéis em discussão, referentes ao Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961 o que foi feito sendo certo que esses documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado, foram também publicados esses documentos no dia 19 de fevereiro p. fundo, tendo sido apresentados em 7 de fevereiro do corrente ano, conforme recebi daquela imprensa no dia 25.433.

Submetidos a discussão e deliberação os referidos documentos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade tendo deixado de votar os impedidos por lei sendo que o saldo que havia ficado a disposição da Assembleia Geral de Cr\$ 6.024.532,59 (seis milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), conforme Balanço ora aprovado foi feito a Conta de "Lucros Suspensos", por decisão unânime da Assembleia.

Proseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente submeteu a deliberação da Assembleia a eleição da Diretoria para o novo mandato de 2 (dois) anos, tendo-se verificado o tempo suficiente que foram reeleitos por unanimidade de votos os senhores:

Nicola Paolucci, brasileiro, casado, comerciante, para Diretor-Gerente, Frederico Marcondes de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, para Diretor Comercial e para Diretores Adjuntos a sr. Olga Bochini Paolucci, brasileira, casada, comerciante e sr. Donato Fachetti, italiano, casado, comerciante, todos residentes na capital de São Paulo, tendo a Assembleia fixado em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzados) anuais quando no exercício de suas atribuições;

Continuando nos trabalhos o Sr. Presidente submeteu a deliberação da Assembleia a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, tendo verificado o seguinte resultado:

Eleitos: Sr. Dr. Francisco Fernandes Martins (239.072 — Cr\$ 240,00) (30-31-1)

CARTEIRA PERDIDA
Deverá haver perda minha carteira mod. 10, esp. em São Paulo, 24 de maio de 1962.

Takeshi Ariga
223.928 — Cr\$ 240,00 (30-31-1)

CARTEIRA PERDIDA
Declaro haver perdido minha carteira mod. 10, esp. em São Paulo, 24 de maio de 1962.

Francisco Fernandes Martins

(239.072 — Cr\$ 240,00) (30-31-1)

CASA DIANA PAOLUCCI S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1962

Aos 9 dias do mês de março de 1962, às 14 horas à Rua Dom Bosco, 710, nesta capital do Estado de São Paulo, sede social da Casa Diana Paolucci S.A. — Comercial e Importadora, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal Diário Comércio e Indústria nos dias 3, 4 e 6 de Fevereiro p. fundo, vindo também publicado nesse edital, o anúncio a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da mesma sociedade, representando número legal, conforme se constatou do respectivo Livro de Presença.